ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260825/0002-84

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO - COPA E COZINHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Concha em inox	20.0	Unidade	R$ 24,90	R$ 498,00
Especificação: Concha em inox, medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diâmetro. / 7,3 profundidade.					
2	Colher para sobremesa em aço inoxidável	30.0	Unidade	R$ 3,38	R$ 101,40
Especificação: Colher para sobremesa em aço inoxidável, formato monobloco. Produto resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado à máquina de lavar louças diariamente. Medidas e peso aproximados 165x38x19mm e 0,028 kg, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
3	Prato raso vidro, 23cm de diâmetro.	165.0	Unidade	R$ 6,15	R$ 1.014,75
Especificação: Prato raso vidro, 23cm de diâmetro.					
4	Conjunto de potes com tampa 3 peças em vidro	16.0	Conjunto	R$ 64,30	R$ 1.028,80
Especificação: Conjunto de potes com tampa 3 peças em vidro p/ armazenar alimentos med: 750ml com 1,3, 2,500 ml.					
5	Caixa plástica 46 litros	30.0	Unidade	R$ 58,80	R$ 1.764,00
Especificação: Caixa plástica 46 litros caixa plástica vazada, em PEAD, com alça reforçada e bolsa para identificação do produto medindo: 30x35x55, empilhável, vazada e com 4 entradas.					
6	Mangueira e registro de alta pressão fogão industrial	16.0	Unidade	R$ 162,62	R$ 2.601,92
Especificação: Mangueira e registro de alta pressão fogão industrial - produzida com borracha de alta resistência, composta de fibras trançadas por dentro da borracha. Resistência 300 psi. (libras por polegada quadrada). Registro e borboleta feitos em latão (não enferruja), abraçadeiras rosca sem fim, produzida em aço de alta resistência e tratamento antiferrugem. O kit acompanha mangueira + registro + borboleta de aperto bitola: 5/16" rosca grossa. Comprimento da mangueira: 1,20 cm.					
7	Garrafa térmica botijão 8L.	11.0	Unidade	R$ 125,00	R$ 1.375,00
Especificação: Garrafa térmica botijão 8L.					
8	Kit de 6 a 8 de depósitos para mantimentos. Com tamanhos variados.	11.0	Conjunto	R$ 40,41	R$ 444,51
Especificação: Kit de 6 a 8 de depósitos para mantimentos. Com tamanhos variados.					
9	Jogo 3 Assadeiras Retangulares de Vidro Temperado 2,9L	8.0	Conjunto	R$ 117,06	R$ 936,48
Especificação: Jogo 3 Assadeiras Retangulares de Vidro Temperado 2,9L com Alças Laterais Marinex.					
10	Coador de café	24.0	Unidade	R$ 6,04	R$ 144,96

Especificação: Coador de café. Especificações técnicas do Produto: cabo em madeira, estrutura em aço inox e Tecido de 100% algodão. De aproximadamente 15cm.					
11	Bandeja Retangular em polipropileno	23.0	Unidade	R$ 17,61	R$ 405,03
Especificação: Bandeja Retangular em polipropileno Material: plástico reforçado, cor: preta, altura: 3,5cm, largura: 43cm, profundidade: 30 cm, peso: 294g.					
12	Faqueiro com 12 peças lâminas de aço Inox e cabo de polipropileno	14.0	Conjunto	R$ 36,29	R$ 508,06
Especificação: Faqueiro com 12 peças lâminas de aço Inox e cabo de polipropileno de ótima resistência. Composição: 4 Garfos / 4 Facas / 4 Colheres de Sopa, cor: preto, altura 23.50cm; profundidade 7.30cm; largura 7.30cm					
13	Pote para mantimentos vidro 1,2l	24.0	Unidade	R$ 17,63	R$ 423,12
Especificação: Pote para mantimentos vidro 1,2l pote para mantimento, composto por: tampa em aço inox, com vedação em rosca, corpo em vidro. Capacidade: 1,2 litros, medidas aproximadas: 11.6x11.5x17cm					
14	Jogo de xícaras com pires para café e chá com 12 peça	15.0	Conjunto	R$ 99,99	R$ 1.499,85
Especificação: Jogo de xícaras com pires para café e chá com 12 peça cor: transparente; composição: vidro temperado próprio para micro-ondas, geladeira e lava louças. Indicados para chás e bebidas quentes. Capacidade: 240ml					
15	Jogo de copos em vidro temperado 300ml com 6 peças.	11.0	Conjunto	R$ 50,84	R$ 559,24
Especificação: Jogo de copos em vidro temperado 300ml com 6 peças.					
16	Prato de sopa	530.0	Unidade	R$ 5,63	R$ 2.983,90
Especificação: Prato de sopa - plástico confeccionado em plástico, de no mínimo 300 ml, reutilizável e com ótimo durabilidade e resistência.					
17	Copo em plástico - 300ML	530.0	Pacote	R$ 4,04	R$ 2.141,20
Especificação: Copo em plástico - 300ML Confeccionado em plástico, de no mínimo 300 ml, reutilizável e com ótimo durabilidade e resistência.					
18	Ralador, contendo 3 faces	10.0	Unidade	R$ 26,73	R$ 267,30
Especificação: Ralador, contendo 3 faces, confeccionado em aço inox e plástico rígido, formato vertical, com alça de apoio em silicone, medidas aproximadas 23cm x 12cm x 8cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
19	Peneira plástica	29.0	Unidade	R$ 27,00	R$ 783,00
Especificação: Peneira plástica, diversas cores, medindo aproximadamente 14,5 cm de diâmetro, produzida em polipropileno com tela em poliéster. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
20	Afiador/Amolador de facas	11.0	Unidade	R$ 15,59	R$ 171,49
Especificação: Afiador/Amolador de facas, tesouras e canivetes, tipo chaira, medidas aproximadas405x270x70. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
21	Acendedor de chama recarregável para forno e fogão	20.0	Unidade	R$ 20,05	R$ 401,00
Especificação: Acendedor de chama recarregável para forno e fogão, medindo aproximada 25cm de comprimento.					
22	Abridor de recipientes	16.0	Unidade	R$ 7,25	R$ 116,00
Especificação: Abridor de recipientes, tipo latas e garrafas, confeccionado em aço inoxidável. O produto deverá ser composto por chapas de inox, devendo estar perfeitamente preso a base do cabo por meio de rebites, um dos lados deverá conter lâmina com medidas aproximadas de 2,5cm x 2cm para abertura de latas, medidas aproximadas de 14cm x 6cm x 1cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
23	Escorredor/passador de arroz linha hotel n° 30	14.0	Unidade	R$ 45,57	R$ 637,98
Especificação: Escorredor/passador de arroz linha hotel n° 30, medindo aproximadamente 30 cm x 14 cm, contendo duas alças em alumínio fixados por rebites e com pé, capacidade para 7 litros, produzido em alumínio fosco. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
24	Descascador de legumes manual	14.0	Unidade	R$ 13,39	R$ 187,46
Especificação: Descascador de legumes manual, multifuncional, confeccionado em polipropileno de aço inoxidável. Medidas					

aproximadas: 14cm x 4cm x 1cm, conter boleador dobrável na parte central, uma extremidade com lâmina para descascar e outra extremidade com lâminas para desfiar. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
25	Pegador tipo universal de alimentos	14.0	Unidade	R$ 9,11	R$ 127,54
Especificação: Pegador tipo universal de alimentos, confeccionado em aço inox, áreas côncavas em ambas extremidades, medidas aproximadas de 28 cm x 3 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
26	Garfo trinchante	8.0	Unidade	R$ 13,52	R$ 108,16
Especificação: Garfo trinchante, confeccionado em aço inox, com medidas aproximadas de41cm x 4cm x 11cm.O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
27	Garfo de mesa em aço inoxidável	310.0	Unidade	R$ 6,14	R$ 1.903,40
Especificação: Garfo de mesa em aço inoxidável, formato monobloco, ou seja, peça única. Produto com dentes longos, resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado a máquina de lavar louças diariamente, medidas e peso aproximados: 193x23x19mm e 0,032kg. Material de grande durabilidade e garantia contra defeitos de fabricação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem.					
28	Escumadeira confeccionada em aço inox	16.0	Unidade	R$ 26,50	R$ 424,00
Especificação: Escumadeira confeccionada em aço inox, medidas aproximadas 30 cm de comprimento x 9 de diâmetro, peça única, ou seja, não apresentar emenda entre o bojo e cabo. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
29	Concha confeccionada em aço inox	16.0	Unidade	R$ 18,55	R$ 296,80
Especificação: Concha confeccionada em aço inox de alta qualidade, ideal para servir feijão ou outros alimentos de consistência líquida como caldos e sopas, com capacidade para 120 ml, possuindo cabo com curva, medidas aproximadas de 30 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
30	Colher plástica	11.0	Unidade	R$ 19,33	R$ 212,63
Especificação: Colher plástica para o manuseio de alimentos em panelas e bacias para caldeirão, resistente até 180 graus, modelo côncava, medindo aproximadamente C45xD5,5 cm, produzida em polietileno. O produto deverá suportar temperaturas de até 180°. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria contendo marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
31	Colher de mesa em aço inoxidável	310.0	Unidade	R$ 5,12	R$ 1.587,20
Especificação: Colher de mesa em aço inoxidável formato monobloco. Produto resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado à máquina de lavar louças diariamente. Medidas e peso aproximados 190x4x21mm e 0,040 kg, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
32	Colher de arroz	12.0	Unidade	R$ 21,14	R$ 253,68
Especificação: Colher de arroz própria para servir, produzida em aço inox em bloco único, medidas aproximadas: L6xA25cm, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
33	Assadeira com alça	12.0	Unidade	R$ 33,32	R$ 399,84
Especificação: Assadeira com alça, linha hotel, formato retangular, medindo aproximadamente 50 cm x 34 cm x 7 cm, produzida em alumínio. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
34	Jarra confeccionada em polipropileno	16.0	Unidade	R$ 14,41	R$ 230,56
Especificação: Jarra confeccionada em polipropileno, transparente, graduada com tampa, capacidade para 3 litros, medidas aproximadas 25cm x 13cm.O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
35	Pallet plástico	26.0	Unidade	R$ 186,42	R$ 4.846,92
Especificação: Pallet plástico, tipo estrado, cor de preferência clara, confeccionado em polipropileno, medidas aproximadas 82cm x 41cm x 13cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
36	Bandeja retangular confeccionada em aço inoxidável	15.0	Unidade	R$ 82,30	R$ 1.234,50
Especificação: Bandeja retangular confeccionada em aço inoxidável, contendo duas alças laterais medidas aproximadas 37cm x 27cm x 3cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
37	Bacia plástica canelada	15.0	Unidade	R$ 18,09	R$ 271,35
Especificação: Bacia plástica canelada, formato redondo, canelada, medindo aproximadamente 16,5 cm x 40 cm, capacidade					

para 13,5 litros, produzida em polipropileno. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
38	Tigela, formato redondo	14.0	Unidade	R$ 28,82	R$ 403,48
Especificação: Tigela, formato redondo, medindo aproximadamente 21,5 cm x 8,3 cm x 20 cm, capacidade para 2,19 litros, produzido em aço inox e tampa em polipropileno. O produto em embalagem constando marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
39	Prato fundo de vidro temperado de alta qualidade	175.0	Unidade	R$ 9,51	R$ 1.664,25
Especificação: Prato fundo de vidro temperado de alta qualidade, liso em ambos os lados de preferência na cor transparente, medidas mínimas: 22,6 X 1,9 CM, resistente a impactos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
40	Tacho - em alumínio	10.0	Unidade	R$ 58,30	R$ 583,00
Especificação: Tacho - em alumínio, com espessura de 4mm, 40cm de boca,28cm de fundo, 15cm de altura, com capacidade para 16 litros, com alça.					
41	Tábua para manipulação de polipropileno,	14.0	Unidade	R$ 44,69	R$ 625,66
Especificação: Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 60 cm x 29 cm largura, com altura de 1,5 cm, no formato retangular, sem cabo.					
42	Tábua para manipulação	14.0	Unidade	R$ 63,60	R$ 890,40
Especificação: Tábua para manipulação de polipropileno 500x400sem cabo, na cor branca.					
43	Rolo para massa - em madeira	8.0	Unidade	R$ 17,28	R$ 138,24
Especificação: Rolo para massa - em madeira, medindo 42 cm - cabo móvel.					
44	Ralador de inox com cabo	16.0	Unidade	R$ 36,58	R$ 585,28
Especificação: Ralador - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.					
45	Caixa Plástica 63x45x40.	18.0	Unidade	R$ 66,33	R$ 1.193,94
Especificação: Caixa Plástica 63x45x40.					
46	Caixa organizadora Plástica, com capacidade de 19,8l, com tampa.	18.0	Unidade	R$ 41,56	R$ 748,08
Especificação: Caixa organizadora Plástica, com capacidade de 19,8l, com tampa.					
47	Pote plástico de 9l	18.0	Unidade	R$ 19,60	R$ 352,80
Especificação: Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 9l, com tampa, e suas condições deverão estar de acorde com a conformidade da norma da ANVISA.					
48	Pote plástico de 5l	18.0	Unidade	R$ 11,22	R$ 201,96
Especificação: Pote plástico - em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições deverão estar de acorde com a conformidade da norma da ANVISA.					
49	Caixa organizadora com tampa	32.0	Unidade	R$ 171,82	R$ 5.498,24
Especificação: Caixa organizadora com tampa - em plástico, tipo simples, medindo 80,00x60,00x55,00cm (cxlxa), na cor transparente, com tampa e trava.					
50	Pegador em inox, para macarrão.	16.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 359,52
Especificação: Pegador em inox, para macarrão.					
51	Pegador em inox para frios.	16.0	Unidade	R$ 17,21	R$ 275,36
Especificação: Pegador em inox para frios.					
52	Pegador em aço inox, para saladas.	16.0	Unidade	R$ 20,46	R$ 327,36

Especificação: Pegador em aço inox, para saladas.					
53	Panela de alumínio, tipo de pressão	7.0	Unidade	R$ 153,50	R$ 1.074,50
Especificação: Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 10 l., modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.					
54	Pá para panelas de etileno	15.0	Unidade	R$ 131,77	R$ 1.976,55
Especificação: Pá para panelas de etileno, com cabo medindo 75 cm, e base medindo (10 larg. X 1,5 espes.) cm, na cor branca.					
55	Jarra em acrílico	12.0	Unidade	R$ 32,66	R$ 391,92
Especificação: Jarra em acrílico, com capacidade para 2 l, com diâmetro de 15 cm, altura de 25 cm, na cor cristal, com tampa.					
56	Gaveteiro em polipropileno	11.0	Unidade	R$ 62,94	R$ 692,34
Especificação: Gaveteiro em polipropileno, na medida de 62 cm de profundidade x 44 cm de largura e altura de 15 cm, transparente.					
57	Garrafa térmica	26.0	Unidade	R$ 85,10	R$ 2.212,60
Especificação: Garrafa térmica - de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2 l, tampa de rosca, de vidro temperado.					
58	Frigideira	11.0	Unidade	R$ 26,42	R$ 290,62
Especificação: Frigideira - de alumínio, capacidade (2,5 l), com diâmetro de (28,0 cm), altura de (5,0 cm), com espessura de (2 mm), cabo de baquelite, sem tampa.					
59	Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.	13.0	Unidade	R$ 35,59	R$ 462,67
Especificação: Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.					
60	Faca - de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira.	13.0	Unidade	R$ 22,97	R$ 298,61
Especificação: Faca - de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira.					
61	Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira.	13.0	Unidade	R$ 23,31	R$ 303,03
Especificação: Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira.					
62	Faca de inox, medindo ˂ 10"˃, com cabo branco em polipropileno.	13.0	Unidade	R$ 22,15	R$ 287,95
Especificação: Faca de inox, medindo ˂ 10"˃, com cabo branco em polipropileno.					
63	Faca com lâmina em aço inox	11.0	Unidade	R$ 11,42	R$ 125,62
Especificação: Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.					
64	Espremedor de frutas	6.0	Unidade	R$ 413,33	R$ 2.479,98
Especificação: Espremedor de frutas - extrator industrial de sucos, estrutura em aço inox 304, gabinete em alumínio, capacidade para 20 litros/h, medindo (340 x 210) mm, provido de caneca com coador e tampa; com bordas do bocal arredondadas e bico aberto, para facilitar a limpeza, acessórios: 01 castanha para laranja e 01 castanha para limão, possui pés de altura regulável antiderrapantes, 220 volts - 60 hz - monofásico; potência de 1/4 hp.					
65	Espremedor de batata em aço inox todo polido.	8.0	Unidade	R$ 42,36	R$ 338,88
Especificação: Espremedor de batata em aço inox todo polido.					
66	Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual.	14.0	Unidade	R$ 8,50	R$ 119,00
Especificação: Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual.					

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0221 ASSINADO ELETRONICAMENTE

67	Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.	20.0	Unidade	R$ 16,33	R$ 326,60
Especificação: Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.					
68	Escumadeira em aço inox	20.0	Unidade	R$ 9,83	R$ 196,60
Especificação: Escumadeira em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30 cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.					
69	Escorredor de prato em aço inox escovado	11.0	Unidade	R$ 433,11	R$ 4.764,21
Especificação: Escorredor de prato em aço inox escovado, medindo 122 x 36 x 28 mm, com compartimento para escorrer 60 pratos, fixo na parede, provido de 2 (duas) mãos francesas para melhor fixação.					
70	Escorredor de massa alimentícia de alumínio	8.0	Unidade	R$ 151,02	R$ 1.208,16
Especificação: Escorredor de massa alimentícia de alumínio, com diâmetro de 45 cm, altura de 17,0 cm, capacidade de 20,0 l, com espessura de 1,8 cm, com alça e base.					
71	Cortador de legumes em aço inoxidável	8.0	Unidade	R$ 183,58	R$ 1.468,64
Especificação: Cortador de legumes em aço inoxidável, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.					
72	Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.	20.0	Unidade	R$ 18,45	R$ 369,00
Especificação: Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.					
73	Chaleira de alumínio, com capacidade para 4,0 l.	12.0	Unidade	R$ 86,55	R$ 1.038,60
Especificação: Chaleira de alumínio, com capacidade para 4,0 l.					
74	Caneca de alumínio, capacidade de 7,5	12.0	Unidade	R$ 53,43	R$ 641,16
Especificação: Caneca de alumínio, capacidade de 7,5 l, com diâmetro de 22,0 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 2 mm, cabo de baquelite.					
75	Caneca - 100% alumínio	12.0	Unidade	R$ 70,98	R$ 851,76
Especificação: Caneca - 100% alumínio Puro, capacidade de 3,0 litros, com diâmetro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, com espessura de 1,8 mm, cabo em baquelite.					
76	Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3 l)	8.0	Unidade	R$ 72,33	R$ 578,64
Especificação: Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3 l), com diâmetro de (24,0 cm), altura de (23,0 cm), com espessura de (2 mm), asa de alumínio, tampa com espessura (0,90 mm).					
77	Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l.	7.0	Unidade	R$ 84,52	R$ 591,64
Especificação: Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l.					
78	Caixa plástica	24.0	Unidade	R$ 46,49	R$ 1.115,76
Especificação: Caixa plástica, para acondicionamentos, em polipropileno, vazada nas laterais.					
79	Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l)	7.0	Unidade	R$ 285,87	R$ 2.001,09
Especificação: Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio.					
80	Caçarola de alumínio, capacidade (52,0 l)	7.0	Unidade	R$ 215,70	R$ 1.509,90
Especificação: Caçarola de alumínio, capacidade (52,0 l), com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 4,0 mm.					
81	Caçarola de alumínio, capacidade (20,0 l)	7.0	Unidade	R$ 131,77	R$ 922,39
Especificação: Caçarola de alumínio, capacidade (20,0 l), com diâmetro de 38 cm, altura de 18,0 cm, com espessura de 5,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.					

82	Caçarola de alumínio, capacidade (12,0 l)	7.0	Unidade	R$ 75,10	R$ 525,70
Especificação: Caçarola de alumínio, capacidade (12,0 l), com diâmetro de 32 cm, altura de 15,0 cm, com espessura de 3,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.					
83	Caçarola de alumínio, capacidade (10,0 l)	7.0	Unidade	R$ 66,33	R$ 464,31
Especificação: Caçarola de alumínio, capacidade (10,0 l), com diâmetro de 30 cm, altura de 16,0 cm, com espessura de 3,4 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20 mm.					
84	kit de caçarolas em alumínio	8.0	Kit	R$ 229,62	R$ 1.836,96
Especificação: Caçarola - tipo kit de caçarolas em alumínio, composto por 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5 mm) de espessura.					
85	Panela de pressão profissional 6 L.	9.0	Unidade	R$ 113,94	R$ 1.025,46
Especificação: Panela de pressão profissional 6 L.					
86	Cuscuzeira de Alumínio Panela Média Tradicional N°16 - 2,5l.	4.0	Unidade	R$ 34,60	R$ 138,40
Especificação: Cuscuzeira de Alumínio Panela Média Tradicional N°16 - 2,5l.					
87	Cuscuzeira grande industrial N30 9 l	7.0	Unidade	R$ 89,52	R$ 626,64
Especificação: Cuscuzeira grande industrial N30 9 l - com base, linha industrial no mínimo diâmetro 30cm.					
88	Caldeirão Panela Linha Industrial N36 32 L.	7.0	Unidade	R$ 156,63	R$ 1.096,41
Especificação: Caldeirão Panela Linha Industrial N36 32 L.					
89	Caldeirão panela linha industrial n 20	7.0	Unidade	R$ 83,43	R$ 584,01
Especificação: Caldeirão panela linha industrial n 20 caldeirões de alumínio, com dimensões variadas, sendo: caldeirão grande, com capacidade para 20 litros, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças. Bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm.					
90	Caçarola panela Grande Industrial N 50 46 L.	7.0	Unidade	R$ 161,69	R$ 1.131,83
Especificação: Caçarola panela Grande Industrial N 50 46 L.					
91	Caçarola panela Grande Industrial N 45 34 L.	7.0	Unidade	R$ 152,49	R$ 1.067,43
Especificação: Caçarola panela Grande Industrial N 45 34 L.					
Valor total do lote R$ 83.874,17 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)					

Valor total R$ 83.874,17 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Concha em inox	20.0	Unidade	24,90	498,00
Concha em inox, medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diâmetro. / 7,3 profundidade.					
2	Colher para sobremesa em aço inoxidável	30.0	Unidade	3,38	101,40
Colher para sobremesa em aço inoxidável, formato monobloco. Produto resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado à máquina de lavar louças diariamente. Medidas e peso aproximados 165x38x19mm e 0,028 kg, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
3	Prato raso vidro, 23cm de diâmetro.	165.0	Unidade	6,15	1.014,75
Prato raso vidro, 23cm de diâmetro.					

4	Conjunto de potes com tampa 3 peças em vidro	16.0	Conjunto	64,30	1.028,80
Conjunto de potes com tampa 3 peças em vidro p/ armazenar alimentos med: 750ml com 1,3, 2,500 ml.					
5	Caixa plástica 46 litros	30.0	Unidade	58,80	1.764,00
Caixa plástica 46 litros caixa plástica vazada, em PEAD, com alça reforçada e bolsa para identificação do produto medindo: 30x35x55, empilhável, vazada e com 4 entradas.					
6	Mangueira e registro de alta pressão fogão industrial	16.0	Unidade	162,62	2.601,92
Mangueira e registro de alta pressão fogão industrial - produzida com borracha de alta resistência, composta de fibras trançadas por dentro da borracha. Resistência 300 psi. (libras por polegada quadrada). Registro e borboleta feitos em latão (não enferruja), abraçadeiras rosca sem fim, produzida em aço de alta resistência e tratamento antiferrugem. O kit acompanha mangueira + registro + borboleta de aperto bitola: 5/16" rosca grossa. Comprimento da mangueira: 1,20 cm.					
7	Garrafa térmica botijão 8L.	11.0	Unidade	125,00	1.375,00
Garrafa térmica botijão 8L.					
8	Kit de 6 a 8 de depósitos para mantimentos. Com tamanhos variados.	11.0	Conjunto	40,41	444,51
Kit de 6 a 8 de depósitos para mantimentos. Com tamanhos variados.					
9	Jogo 3 Assadeiras Retangulares de Vidro Temperado 2,9L	8.0	Conjunto	117,06	936,48
Jogo 3 Assadeiras Retangulares de Vidro Temperado 2,9L com Alças Laterais Marinex.					
10	Coador de café	24.0	Unidade	6,04	144,96
Coador de café. Especificações técnicas do Produto: cabo em madeira, estrutura em aço inox e Tecido de 100% algodão. De aproximadamente 15cm.					
11	Bandeja Retangular em polipropileno	23.0	Unidade	17,61	405,03
Bandeja Retangular em polipropileno Material: plástico reforçado, cor: preta, altura: 3,5cm, largura: 43cm, profundidade: 30 cm, peso: 294g.					
12	Faqueiro com 12 peças lâminas de aço Inox e cabo de polipropileno	14.0	Conjunto	36,29	508,06
Faqueiro com 12 peças lâminas de aço Inox e cabo de polipropileno de ótima resistência. Composição: 4 Garfos / 4 Facas / 4 Colheres de Sopa, cor: preto, altura 23.50cm; profundidade 7.30cm; largura 7.30cm					
13	Pote para mantimentos vidro 1,2l	24.0	Unidade	17,63	423,12
Pote para mantimentos vidro 1,2l pote para mantimento, composto por: tampa em aço inox, com vedação em rosca, corpo em vidro. Capacidade: 1,2 litros, medidas aproximadas: 11.6x11.5x17cm					
14	Jogo de xícaras com pires para café e chá com 12 peça	15.0	Conjunto	99,99	1.499,85
Jogo de xícaras com pires para café e chá com 12 peça cor: transparente; composição: vidro temperado próprio para micro-ondas, geladeira e lava louças. Indicados para chás e bebidas quentes. Capacidade: 240ml					
15	Jogo de copos em vidro temperado 300ml com 6 peças.	11.0	Conjunto	50,84	559,24
Jogo de copos em vidro temperado 300ml com 6 peças.					
16	Prato de sopa	530.0	Unidade	5,63	2.983,90
Prato de sopa - plástico confeccionado em plástico, de no mínimo 300 ml, reutilizável e com ótimo durabilidade e resistência.					
17	Copo em plástico - 300ML	530.0	Pacote	4,04	2.141,20
Copo em plástico - 300ML Confeccionado em plástico, de no mínimo 300 ml, reutilizável e com ótimo durabilidade e resistência.					
18	Ralador, contendo 3 faces	10.0	Unidade	26,73	267,30
Ralador, contendo 3 faces, confeccionado em aço inox e plástico rígido, formato vertical, com alça de apoio em silicone, medidas aproximadas 23cm x 12cm x 8cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					

19	Peneira plástica	29.0	Unidade	27,00	783,00
Peneira plástica, diversas cores, medindo aproximadamente 14,5 cm de diâmetro, produzida em polipropileno com tela em poliéster. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
20	Afiador/Amolador de facas	11.0	Unidade	15,59	171,49
Afiador/Amolador de facas, tesouras e canivetes, tipo chaira, medidas aproximadas405x270x70. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
21	Acendedor de chama recarregável para forno e fogão	20.0	Unidade	20,05	401,00
Acendedor de chama recarregável para forno e fogão, medindo aproximada 25cm de comprimento.					
22	Abridor de recipientes	16.0	Unidade	7,25	116,00
Abridor de recipientes, tipo latas e garrafas, confeccionado em aço inoxidável. O produto deverá ser composto por chapas de inox, devendo estar perfeitamente preso a base do cabo por meio de rebites, um dos lados deverá conter lâmina com medidas aproximadas de 2,5cm x 2cm para abertura de latas, medidas aproximadas de 14cm x 6cm x 1cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
23	Escorredor/passador de arroz linha hotel n° 30	14.0	Unidade	45,57	637,98
Escorredor/passador de arroz linha hotel n° 30, medindo aproximadamente 30 cm x 14 cm, contendo duas alças em alumínio fixados por rebites e com pé, capacidade para 7 litros, produzido em alumínio fosco. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
24	Descascador de legumes manual	14.0	Unidade	13,39	187,46
Descascador de legumes manual, multifuncional, confeccionado em polipropileno de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 14cm x 4cm x 1cm, conter boleador dobrável na parte central, uma extremidade com lâmina para descascar e outra extremidade com lâminas para desfiar. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
25	Pegador tipo universal de alimentos	14.0	Unidade	9,11	127,54
Pegador tipo universal de alimentos, confeccionado em aço inox, áreas côncavas em ambas extremidades, medidas aproximadas de 28 cm x 3 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
26	Garfo trinchante	8.0	Unidade	13,52	108,16
Garfo trinchante, confeccionado em aço inox, com medidas aproximadas de41cm x 4cm x 11cm.O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
27	Garfo de mesa em aço inoxidável	310.0	Unidade	6,14	1.903,40
Garfo de mesa em aço inoxidável, formato monobloco, ou seja, peça única. Produto com dentes longos, resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado a máquina de lavar louças diariamente, medidas e peso aproximados: 193x23x19mm e 0,032kg. Material de grande durabilidade e garantia contra defeitos de fabricação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem.					
28	Escumadeira confeccionada em aço inox	16.0	Unidade	26,50	424,00
Escumadeira confeccionada em aço inox, medidas aproximadas 30 cm de comprimento x 9 de diâmetro, peça única, ou seja, não apresentar emenda entre o bojo e cabo. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
29	Concha confeccionada em aço inox	16.0	Unidade	18,55	296,80
Concha confeccionada em aço inox de alta qualidade, ideal para servir feijão ou outros alimentos de consistência líquida como caldos e sopas, com capacidade para 120 ml, possuindo cabo com curva, medidas aproximadas de 30 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
30	Colher plástica	11.0	Unidade	19,33	212,63
Colher plástica para o manuseio de alimentos em panelas e bacias para caldeirão, resistente até 180 graus, modelo côncava, medindo aproximadamente C45xD5,5 cm, produzida em polietileno. O produto deverá suportar temperaturas de até 180°. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria contendo marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
31	Colher de mesa em aço inoxidável	310.0	Unidade	5,12	1.587,20
Colher de mesa em aço inoxidável formato monobloco. Produto resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser					

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0225 ASSINADO ELETRONICAMENTE

levado à máquina de lavar louças diariamente. Medidas e peso aproximados 190x4x21mm e 0,040 kg, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
32	Colher de arroz	12.0	Unidade	21,14	253,68
Colher de arroz própria para servir, produzida em aço inox em bloco único, medidas aproximadas: L6xA25cm, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
33	Assadeira com alça	12.0	Unidade	33,32	399,84
Assadeira com alça, linha hotel, formato retangular, medindo aproximadamente 50 cm x 34 cm x 7 cm, produzida em alumínio. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
34	Jarra confeccionada em polipropileno	16.0	Unidade	14,41	230,56
Jarra confeccionada em polipropileno, transparente, graduada com tampa, capacidade para 3 litros, medidas aproximadas 25cm x 13cm.O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
35	Pallet plástico	26.0	Unidade	186,42	4.846,92
Pallet plástico, tipo estrado, cor de preferência clara, confeccionado em polipropileno, medidas aproximadas 82cm x 41cm x 13cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
36	Bandeja retangular confeccionada em aço inoxidável	15.0	Unidade	82,30	1.234,50
Bandeja retangular confeccionada em aço inoxidável, contendo duas alças laterais medidas aproximadas 37cm x 27cm x 3cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
37	Bacia plástica canelada	15.0	Unidade	18,09	271,35
Bacia plástica canelada, formato redondo, canelada, medindo aproximadamente 16,5 cm x 40 cm, capacidade para 13,5 litros, produzida em polipropileno. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
38	Tigela, formato redondo	14.0	Unidade	28,82	403,48
Tigela, formato redondo, medindo aproximadamente 21,5 cm x 8,3 cm x 20 cm, capacidade para 2,19 litros, produzido em aço inox e tampa em polipropileno. O produto em embalagem constando marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
39	Prato fundo de vidro temperado de alta qualidade	175.0	Unidade	9,51	1.664,25
Prato fundo de vidro temperado de alta qualidade, liso em ambos os lados de preferência na cor transparente, medidas mínimas: 22,6 X 1,9 CM, resistente a impactos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.					
40	Tacho - em alumínio	10.0	Unidade	58,30	583,00
Tacho - em alumínio, com espessura de 4mm, 40cm de boca,28cm de fundo, 15cm de altura, com capacidade para 16 litros, com alça.					
41	Tábua para manipulação de polipropileno,	14.0	Unidade	44,69	625,66
Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 60 cm x 29 cm largura, com altura de 1,5 cm, no formato retangular, sem cabo.					
42	Tábua para manipulação	14.0	Unidade	63,60	890,40
Tábua para manipulação de polipropileno 500x400sem cabo, na cor branca.					
43	Rolo para massa - em madeira	8.0	Unidade	17,28	138,24
Rolo para massa - em madeira, medindo 42 cm - cabo móvel.					
44	Ralador de inox com cabo	16.0	Unidade	36,58	585,28
Ralador - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.					
45	Caixa Plástica 63x45x40.	18.0	Unidade	66,33	1.193,94
Caixa Plástica 63x45x40.					

46	Caixa organizadora Plástica, com capacidade de 19,8l, com tampa.	18.0	Unidade	41,56	748,08
Caixa organizadora Plástica, com capacidade de 19,8l, com tampa.					
47	Pote plástico de 9l	18.0	Unidade	19,60	352,80
Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 9l, com tampa, e suas condições deverão estar de acorde com a conformidade da norma da ANVISA.					
48	Pote plástico de 5l	18.0	Unidade	11,22	201,96
Pote plástico - em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições deverão estar de acorde com a conformidade da norma da ANVISA.					
49	Caixa organizadora com tampa	32.0	Unidade	171,82	5.498,24
Caixa organizadora com tampa - em plástico, tipo simples, medindo 80,00x60,00x55,00cm (cxlxa), na cor transparente, com tampa e trava.					
50	Pegador em inox, para macarrão.	16.0	Unidade	22,47	359,52
Pegador em inox, para macarrão.					
51	Pegador em inox para frios.	16.0	Unidade	17,21	275,36
Pegador em inox para frios.					
52	Pegador em aço inox, para saladas.	16.0	Unidade	20,46	327,36
Pegador em aço inox, para saladas.					
53	Panela de alumínio, tipo de pressão	7.0	Unidade	153,50	1.074,50
Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 10 l., modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.					
54	Pá para panelas de etileno	15.0	Unidade	131,77	1.976,55
Pá para panelas de etileno, com cabo medindo 75 cm, e base medindo (10 larg. X 1,5 espes.) cm, na cor branca.					
55	Jarra em acrílico	12.0	Unidade	32,66	391,92
Jarra em acrílico, com capacidade para 2 l, com diâmetro de 15 cm, altura de 25 cm, na cor cristal, com tampa.					
56	Gaveteiro em polipropileno	11.0	Unidade	62,94	692,34
Gaveteiro em polipropileno, na medida de 62 cm de profundidade x 44 cm de largura e altura de 15 cm, transparente.					
57	Garrafa térmica	26.0	Unidade	85,10	2.212,60
Garrafa térmica - de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2 l, tampa de rosca, de vidro temperado.					
58	Frigideira	11.0	Unidade	26,42	290,62
Frigideira - de alumínio, capacidade (2,5 l), com diâmetro de (28,0 cm), altura de (5,0 cm), com espessura de (2 mm), cabo de baquelite, sem tampa.					
59	Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.	13.0	Unidade	35,59	462,67
Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.					
60	Faca - de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira.	13.0	Unidade	22,97	298,61
Faca - de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira.					

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0227 ASSINADO ELETRONICAMENTE

61	Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira.	13.0	Unidade	23,31	303,03
Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira.					
62	Faca de inox, medindo ˂ 10"˃, com cabo branco em polipropileno.	13.0	Unidade	22,15	287,95
Faca de inox, medindo ˂ 10"˃, com cabo branco em polipropileno.					
63	Faca com lâmina em aço inox	11.0	Unidade	11,42	125,62
Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.					
64	Espremedor de frutas	6.0	Unidade	413,33	2.479,98
Espremedor de frutas - extrator industrial de sucos, estrutura em aço inox 304, gabinete em alumínio, capacidade para 20 litros/h, medindo (340 x 210) mm, provido de caneca com coador e tampa; com bordas do bocal arredondadas e bico aberto, para facilitar a limpeza, acessórios: 01 castanha para laranja e 01 castanha para limão, possui pés de altura regulável antiderrapantes, 220 volts - 60 hz - monofásico; potência de 1/4 hp.					
65	Espremedor de batata em aço inox todo polido.	8.0	Unidade	42,36	338,88
Espremedor de batata em aço inox todo polido.					
66	Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual.	14.0	Unidade	8,50	119,00
Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual.					
67	Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.	20.0	Unidade	16,33	326,60
Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.					
68	Escumadeira em aço inox	20.0	Unidade	9,83	196,60
Escumadeira em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30 cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.					
69	Escorredor de prato em aço inox escovado	11.0	Unidade	433,11	4.764,21
Escorredor de prato em aço inox escovado, medindo 122 x 36 x 28 mm, com compartimento para escorrer 60 pratos, fixo na parede, provido de 2 (duas) mãos francesas para melhor fixação.					
70	Escorredor de massa alimentícia de alumínio	8.0	Unidade	151,02	1.208,16
Escorredor de massa alimentícia de alumínio, com diâmetro de 45 cm, altura de 17,0 cm, capacidade de 20,0 l, com espessura de 1,8 cm, com alça e base.					
71	Cortador de legumes em aço inoxidável	8.0	Unidade	183,58	1.468,64
Cortador de legumes em aço inoxidável, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.					
72	Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.	20.0	Unidade	18,45	369,00
Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.					
73	Chaleira de alumínio, com capacidade para 4,0 l.	12.0	Unidade	86,55	1.038,60
Chaleira de alumínio, com capacidade para 4,0 l.					
74	Caneca de alumínio, capacidade de 7,5	12.0	Unidade	53,43	641,16
Caneca de alumínio, capacidade de 7,5 l, com diâmetro de 22,0 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 2 mm, cabo de baquelite.					
75	Caneca - 100% alumínio	12.0	Unidade	70,98	851,76
Caneca - 100% alumínio Puro, capacidade de 3,0 litros, com diâmetro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, com espessura de 1,8 mm, cabo em baquelite.					

76	Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3 l)	8.0	Unidade	72,33	578,64
Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3 l), com diâmetro de (24,0 cm), altura de (23,0 cm), com espessura de (2 mm), asa de alumínio, tampa com espessura (0,90 mm).					
77	Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l.	7.0	Unidade	84,52	591,64
Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l.					
78	Caixa plástica	24.0	Unidade	46,49	1.115,76
Caixa plástica, para acondicionamentos, em polipropileno, vazada nas laterais.					
79	Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l)	7.0	Unidade	285,87	2.001,09
Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio.					
80	Caçarola de alumínio, capacidade (52,0 l)	7.0	Unidade	215,70	1.509,90
Caçarola de alumínio, capacidade (52,0 l), com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 4,0 mm.					
81	Caçarola de alumínio, capacidade (20,0 l)	7.0	Unidade	131,77	922,39
Caçarola de alumínio, capacidade (20,0 l), com diâmetro de 38 cm, altura de 18,0 cm, com espessura de 5,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.					
82	Caçarola de alumínio, capacidade (12,0 l)	7.0	Unidade	75,10	525,70
Caçarola de alumínio, capacidade (12,0 l), com diâmetro de 32 cm, altura de 15,0 cm, com espessura de 3,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.					
83	Caçarola de alumínio, capacidade (10,0 l)	7.0	Unidade	66,33	464,31
Caçarola de alumínio, capacidade (10,0 l), com diâmetro de 30 cm, altura de 16,0 cm, com espessura de 3,4 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20 mm.					
84	kit de caçarolas em alumínio	8.0	Kit	229,62	1.836,96
Caçarola - tipo kit de caçarolas em alumínio, composto por 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5 mm) de espessura.					
85	Panela de pressão profissional 6 L.	9.0	Unidade	113,94	1.025,46
Panela de pressão profissional 6 L.					
86	Cuscuzeira de Alumínio Panela Média Tradicional N°16 - 2,5l.	4.0	Unidade	34,60	138,40
Cuscuzeira de Alumínio Panela Média Tradicional N°16 - 2,5l.					
87	Cuscuzeira grande industrial N30 9 l	7.0	Unidade	89,52	626,64
Cuscuzeira grande industrial N30 9 l - com base, linha industrial no mínimo diâmetro 30cm.					
88	Caldeirão Panela Linha Industrial N36 32 L.	7.0	Unidade	156,63	1.096,41
Caldeirão Panela Linha Industrial N36 32 L.					
89	Caldeirão panela linha industrial n 20	7.0	Unidade	83,43	584,01
Caldeirão panela linha industrial n 20 caldeirões de alumínio, com dimensões variadas, sendo: caldeirão grande, com capacidade para 20 litros, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças. Bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm.					
90	Caçarola panela Grande Industrial N 50 46 L.	7.0	Unidade	161,69	1.131,83
Caçarola panela Grande Industrial N 50 46 L.					

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0229 ASSINADO ELETRONICAMENTE

91	Caçarola panela Grande Industrial N 45 34 L.	7.0	Unidade	152,49	1.067,43
Caçarola panela Grande Industrial N 45 34 L.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 83.874,17 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1001.08.244.0011.2.054 - Gestao da Protecao Social Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 1001.08.244.0011.2.059 - Manutencao da Protecao Social de Media e Alta Complexidade, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 1004.08.122.0002.2.064 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Assistencia Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 1004.08.243.0010.2.069 - Manutencao e gestao da casa de acolhimen to voltados a criancas e Adolescentes, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 1004.08.243.0011.2.070 - Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cascavel/CE, 04 de novembro de 2026